

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA EM TRIO (RAFA VOLLO)

TAÇA NENE COLOMBI

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

Art. 01º - As normas dos jogos serão conforme a regra oficial adotada pela Confederação Brasileira de Bocha e Bolão (com adaptações da Federação Catarinense de Bocha e Bolão se houver necessidade).

Art. 02º – A bocha é considerada modalidade coletiva, sendo que cada jogo compõe-se de duas partidas.

Art. 03º - As bolas terão 10,7cm de diâmetro e 950 kgs de peso. O bolin será de 4,00 cm de diâmetro e de aço.

Art. 04º – Os jogos terão início às 19:00 hs com 15 minutos de tolerância . Depois de decorrido este tempo, a equipe será considerada perdedora por WO.

Parágrafo único: A equipe que não comparecer na partida conforme a tabela, será declarada perdedora por 48 x 0, e poderá disputar as partidas restantes da tabela neste confronto. Caso na mesma competição a mesma equipe não comparece originando o segundo WO, a mesma estará eliminada da competição. O atleta que não comparecer na partida originando a desclassificação da equipe estará suspenso automaticamente 365 dias de qualquer evento promovido pela SECRETARIA ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ.

Art. 05º – As canchas serão de carpet ou areia com 18 a 24 mts de comprimento e 3 a 4mts de largura. Antes do início de cada jogo, todos os jogadores deverão assinar a súmula.

Art. 06º – Na cancha, somente será permitida a presença de atletas, os quais deverão permanecer durante os lançamentos dentro das linhas demarcatórias(com exceção o CAPITÃO DA EQUIPE .

Parágrafo único: Outras pessoas, para orientar ou sob qualquer pretexto não poderão adentrar a cancha durante os lançamentos.

Art. 07º – O Técnico só poderá sair da areia demarcada quando a bocha estiver parada, quando ele for jogar.

Art. 08º – Fica estabelecido que cada capitão poderá pedir dois tempos de dois minutos por partida para dar instruções aos seus atletas.

Art. 09º – Todas as equipes poderão inscrever, no mínimo quatro atletas e no máximo seis, mediante entrega no Congresso Técnico de uma ficha de inscrição em modelo próprio fornecida pela SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.

Parágrafo Único – **Até o término do turno da competição (final da 3ª rodada), cada equipe poderá incluir ou substituir até 02 (dois) atletas, que não esteja inscrito em nenhuma das equipes participantes, com o pedido por escrito em modelo próprio fornecido pela SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

Art. 10º - Somente poderão participar dos jogos os atletas domiciliados no município de Botuverá ou trabalham a mais de seis meses.

Art. 11º – As partidas serão disputadas em até 24 pontos em todas as fases da competição.

Art. 12º – Os jogos serão realizados nas terça a sexta- feira , sendo realizado na cancha do mandante (lado esquerdo da tabela).

Art. 13º – Todas as equipes que estarão participando do campeonato terão que colocar um jogo de bocha novo.

Art. 14º – A competição será em turno e retorno dividida em 4 chaves com 4 equipes, classificando-se as 2 primeiras equipes passando para quartas de final com o seguinte cruzamento 1º A x 2º B, 1ºB X 2º A, 1ºC X 2ºD, 2ºC X 1ºD. Passando para fases seguintes somente os vencedores.

Art. 15º – As equipes poderão usar uniforme para identificar a equipe (camisas iguais).

Art. 16º – Para efeito de classificação, a contagem de pontos será por partidas ganhas, adotando-se o seguinte critério:

a) 2 x 0 = 2 pontos

b) 1 x 1 – 1 pontos

c) ausência – 0 ponto

Parágrafo único: Ocorrendo empate na classificação, em turno e grupo, serão empregados os seguintes critérios:

1 – Entre duas equipes: confronto direto, caso haja empate no saldo de pontos nos dois jogos, a disputa será definida pelo saldo de bolas.

2 – Entre três ou mais equipes:

a) saldo de pontos nas partidas realizadas entre si, grupo ou turno em que ocorreu o empate.

b) saldo de pontos em todas as partidas do grupo ou turno em que ocorreu o empate.

c) soma dos pontos em todas as partidas do grupo ou turno que ocorreu o empate.

d) Sorteio

3 – Somente na final se tiver o resultado igual em pontos (2 à 2) terá a terceira partida, para sabermos quem será o campeão.

Art. 17º - Todas as equipes terão direito de reconhecimento de cancha entre os seguintes horários 18:30 à 18:45 após este horário não terá mais direito.

Art. 18º - A equipe que obter a melhor campanha será o mandante nas quartas de finais, semi e final.

Art. 19º - Haverá um prazo de 2 dias úteis para protestar nos casos de irregularidades, caso confirmado a mesma, os pontos serão passados para outra equipe.

Art.20º - Art. 34— A tarifa para ingresso de processos de queixas, protestos, denúncias ou recursos será de um (01) salários mínimos cobrada pela SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA , TURISMO E JUVENTUDE.

a) O atleta que recorrer na justiça comum para contestar decisão (penalidades), será excluído de todas as competições da SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA , TURISMO E JUVENTUDE de Botuverá por um período de 3 anos.

Parágrafo único — Em caso de ser procedente o processo, o valor recolhido será devolvido à parte requerente. Se for improcedente, o valor não será restituído. Será exclusivamente designado na compra de materiais esportivos do uso da SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA , TURISMO E JUVENTUDE .

Art.21º- Se por ventura algum atleta ou dirigente agredir fisicamente uma autoridade do municipal, estadual ou nacional ficará, automaticamente, suspenso por 3 anos DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE. Tentativas de agressão serão punidos com 180 dias e no término da punição terá que pagar uma multa de um (1) salário mínimo nacional, para voltar a participar das competições promovidas pela SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE . Estará sendo comunicado por um ATO ADMISTRATIVO.

Art. 22º- Se por ventura algum atleta ou dirigente agredir verbalmente membros da comissão organizadora, uma autoridade do municipal, estadual ou nacional ficará, automaticamente, suspenso por 1 anos DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE. Estará sendo comunicado por um ATO ADMISTRATIVO.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

| | |
|----|----|
| 01 | 09 |
| 02 | 10 |
| 03 | 11 |
| 04 | 12 |
| 05 | 13 |
| 06 | 14 |
| 07 | 15 |
| 08 | 16 |